

# **DIREITOS HUMANOS PARA QUEM?**

**TEORIAS CRÍTICAS DO DIREITO E A  
CRÍTICA MARXISTA AO DIREITO**

**02 DE DEZEMBRO DE 2022  
CURSINHO POPULAR PARA FORMAÇÃO DE  
DEFENSORES(AS) PÚBLICOS(AS)**

**Profa. Dra. Júlia Lenzi Silva  
julialenzi@usp.br**



# DIREITOS HUMANOS: ILUSÕES E DESAFIOS

“VISTA DA LUA, A DECLARAÇÃO  
UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS É  
IRRETOCÁVEL”

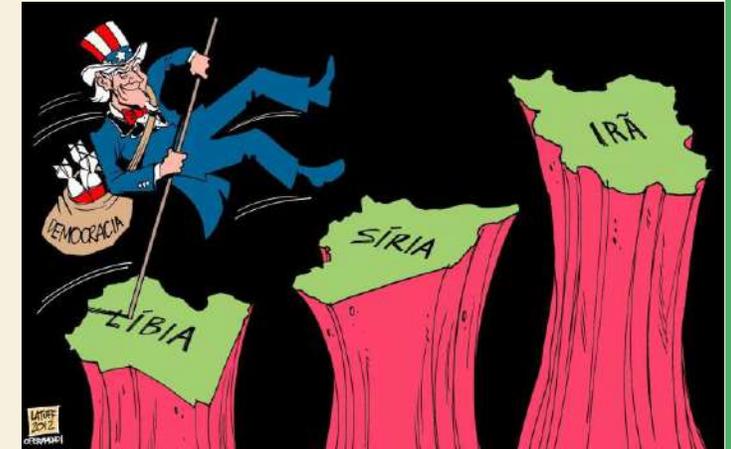
(CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, O  
AVESSO DAS COISAS)

# ILUSÕES ALIMENTADAS ACERCA DOS DIREITOS HUMANOS (BOAVENTURA, 2013)

❑ **Ilusão Teleológica:** ler a história como um caminho linear orientado para produzir o consenso sobre direitos humanos. Sem qualquer menção aos atos de violência brutal levados a cabo em nome dos DHs, que são lidos como “ações emancipadoras e libertadoras”

Ex: “descobrimto” das Américas como a libertação do continente da barbárie e sua inserção no mundo “civilizado” / ou, atualmente, as guerras para “democratizar” países árabes ou os “ataques preventivos” de Israel contra Palestinos / DH ao desenvolvimento/alimentação e ecocídio.

“Os direitos humanos não são o fim do caminho, mas o próprio caminho e ‘o caminho se faz ao caminhar’” (A.A. Machado).



❑ **Ilusão do Triunfalismo:** ideia de que a vitória dos DHs é um “bem humano incondicional” – **as outras gramáticas de dignidade humana** que competiam com os DHs eram claramente inferiores em termos éticos e políticos, por isso, sucumbiram ou irão sucumbir

- Indivíduo como “produto da modernidade capitalista”
- “Direitos Humanos” como produto Ocidental – diversas outras gramáticas de dignidade humana – Ex: Unbutu = "Humanidade para os outros" ou ainda "Sou o que sou pelo que nós somos“.
- Direitos Humanos como Direitos DO HOMEM (ocidental, branco, heterossexual, cristão e proprietário) - Genocídios e Epistemicídios

❑ **Descontextualização:** os direitos humanos como linguagem emancipatória proviriam do Iluminismo do séc. XVIII, da Rev. Francesa e Americana, mas não se diz que, desde então até hoje, os DHs foram usados como discurso e como arma política em contextos muito diferentes e com objetivos contraditórios.

✓ **Invocação de DHs para legitimar práticas violadoras de DHs:** quando, a partir do séc. XIX, o discurso dos DHs se separa da tradição revolucionária, passando a ser concebido como **gramática despolitizada**.

✓ Pensar na questão do “**Direito de Resistência**” (John Locke: o direito de resistir à tirania) x “**violência**” (discurso sobre a paz / resignação / naturalização) – “good vibes only”

✓ **A desigualdade social como violência máxima.**

“Do rio que tudo arrasta se diz que é violento, mas ninguém diz violento as margens que o oprimem” (Bertold Brech)

“O dia em que o morro descer e não for carnaval” (Wilson das Neves)  
<<https://www.youtube.com/watch?v=mr0ZUETRnjk>>.



✓ **Metáfora do “terno e gravata” (David Sanchez Rubio):**

*“Os direitos humanos são como um terno com gravata e paletó que todos temos que usar, corporal e espiritualmente, embora existam ocasiões (grupos étnicos, sexuais, culturais, etc.) que não demandem o uso obrigatório do terno, e nas quais o terno não se encaixa” .*

A burguesia impediu outros caminhos de luta e outras reivindicações, obrigando que todos passassem a fazer uso do “terno” (o seu ideário hegemônico).

➤ **O efeito encantatório dos direitos humanos:** os direitos humanos são um bom horizonte de esperança, mas a sua efetividade é impossível em nosso atual contexto – é preciso se desencantar para encantar-se novamente por direitos humanos que estejam concebidos de forma ampla, diversa e concreta.

❖ Parar de “falar” sobre direitos humanos nas nuvens da metafísica, e descer ao chão de concreto da história: “A luta pelos direitos humanos começa no café da manhã” (Herrera Flores)

**“A hegemonia dos direitos humanos como linguagem de dignidade humana é hoje incontestável. No entanto, esta hegemonia convive com uma realidade perturbadora. A grande maioria da população mundial não é sujeito de direitos humanos. É objeto de discurso de direitos humanos”.** (BOAVENTURA, 2013, p. 42) – **paradoxo dos direitos humanos**

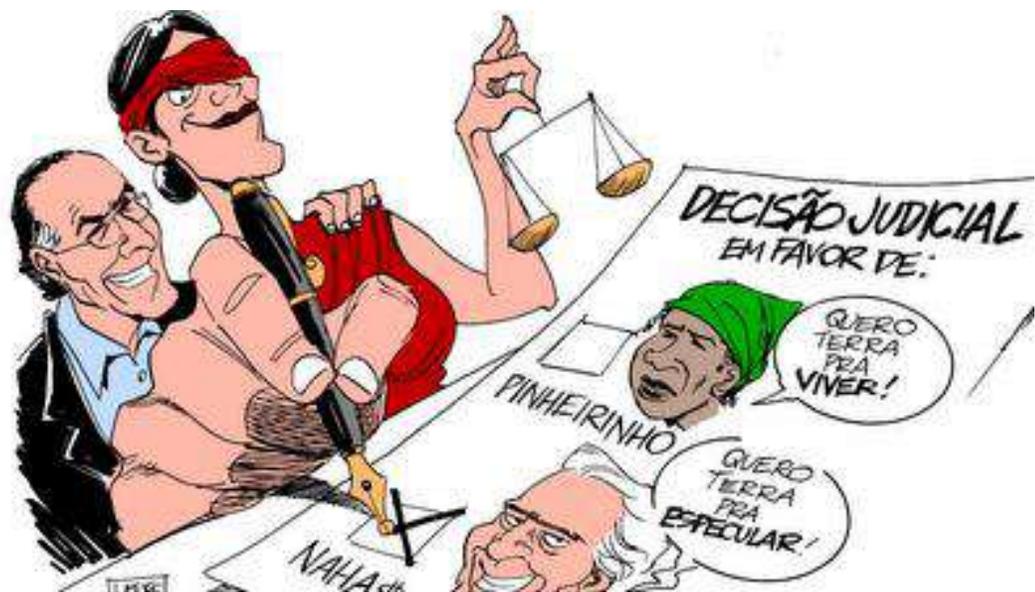
- *“A diferença entre o que se diz e o que se faz em matéria de direitos humanos”* (David Sanchez Rubio)
- O discurso dos direitos humanos tem sido utilizados para “branquear” o vermelho do sangue derramado pelo Ocidente (Sanchez Rubio) – Racismo, Xenofobia, Estado de exceção permanente contra “terroristas”, trabalhadores migrantes sem docs., Refugiados etc.

# O ABSURDO DIANTE DE NÓS

Diante desse quadro de horror, somos constantemente convencidos de que **“As instituições seguem funcionando normalmente”**, para lembrar uma frase tão propalada no atual contexto brasileiro.

E, anestesiados em nossos sentidos, naturalizamos o **Absurdo** e passamos a conviver com ele diariamente







# Fila para conseguir doação de ossos é flagrante da luta de famílias brasileiras contra a fome

Dezenove milhões de brasileiros acordam atualmente sem saber se vão conseguir alguma refeição para o dia. Dois anos atrás, eram 10 milhões.

## Massacre de Paraisópolis: familiares lutam por justiça em meio a dor e saudade

Há um ano, nove jovens morreram em decorrência de violenta ação policial em comunidade na zona sul de SP

## Damare diz que criança estuprada no ES deveria ter feito cesárea

A menina de 10 anos foi submetida a um aborto garantido por lei em casos de estupro, risco de vida para a mãe e anencefalia do feto

## Assassinato de indígenas cresce 61% nos primeiros dois anos de governo Bolsonaro

Relatório do Conselho Indigenista Missionário aponta ainda uma alta de 137% nas invasões a terras indígenas entre 2019 e 2020

✓ Perante o **Absurdo**, todos(as) nós temos de fazer nossa **escolha existencial**:

- a) Suicídio (suicídio jus filosófico – má-fé / autoengano)
- b) Revolta (luta – lutar **COM** os oprimidos, e não “em nome deles”)

### Responsabilidade existencial pelas vítimas do sistema mundo





# ESTADO DE EXCEÇÃO, REVERSIBILIDADE E LUTA SOCIAL

NEM SEMPRE GANHANDO,  
QUASE SEMPRE PERDENDO,  
MAS APRENDENDO A LUTAR  
(ELIS REGINA, “APRENDENDO A JOGAR”, COM  
TOQUES DE LIBERDADE POÉTICA)

# COMO NA ARGENTINA

Seria fácil se o corpo se extinguísse com a vida. A vida é um nada, acaba-se com a vida com um botão ou com uma agulha. Mas fica o corpo, como um estorvo. Os desaparecidos não desaparecem. Sempre há alguém sobrando, sempre há alguém cobrando. As valas comuns não são de confiança. A terra não aceita cadáver sem documentos. Os corpos são devolvidos, mais cedo ou mais tarde. A terra é protocolar, não quer ninguém antes do tempo. A terra não quer ser cúmplice. Tapar os corpos com escombros não adianta. Sempre sobra um pé, ou uma mãe. Sempre há um bisbilhoteiro, sempre há um inconformado. Sempre há um vivo. [...] Os meios de acabar com a vida sofisticam-se. Mas ainda não resolveram como acabar com o lixo. Os corpos brotam da terra, como na Argentina. Mais cedo ou mais tarde os mortos brotam da terra.

*Luís Fernando Veríssimo, A mãe do Freud. Porto Alegre, 1985.*



# ESTADO DE EXCEÇÃO PERMANENTE E O “HOMO SACER” (O SACRIFICÁVEL)

- “De acordo com o filósofo Giorgio Agamben, o estado de exceção se tornou o paradigma de governo dominante na política contemporânea a partir da criação voluntária por parte dos Estados chamados democráticos de um estado de emergência permanente que permite, através de uma **guerra civil legal, eliminar inimigos políticos e cidadãos não integráveis ao sistema político**, à semelhança do que faziam os regimes totalitários. (GRANDUQUE JOSÉ, 2017)
- “Se para as potências mundiais o inimigo a ser combatido é o terrorista, muitas vezes amalgamado à figura do árabe e do muçulmano, para países periféricos com passado colonial como o Brasil, o inimigo compõe-se de **habitantes dos subúrbios, muitos dos quais herdeiros dos negros e indígenas** cujas carne e alma foram trituradas com violência nos “moinhos de gastar gente” que forjaram esta nação” (GRANDUQUE JOSÉ, 2017)
- **Provocação:** O que há de diferente entre Guantánamo, as penitenciárias brasileiras, os campos de refugiados palestinos e os campos de concentração nazistas?

30.000 POR ANO  
2.500 POR MÊS  
82 POR DIA  
7 A CADA DUAS HORAS  
77% SÃO NEGROS

**MAIS CHOCANTE QUE ESSA REALIDADE,  
SÓ A INDIFERENÇA**

JUNTE-SE À ANISTIA INTERNACIONAL  
E DIGA CHEGA DE HOMICÍDIOS!



Campanha “Jovem, Negro, Vivo” da Anistia Internacional (2017)

- ❖ No contexto brasileiro, sobretudo a **juventude negra e periférica** se revela como a figura do “**homo sacer**”, aqueles que possuem “**vida nua matável e sacrificável sem quaisquer consequências jurídicas**” (GRANDUQUE JOSÉ, 2017)
- ❖ Também “**refugiados transcontinentais e a subalternos que podem ser caracterizados como refugiados transurbanos**” são hoje, **homo sacer**, não só na realidade brasileira, mas nos “tempos sombrios em que a insanidade, o obscurantismo, o ódio e o desvario com pendores fascistas tendem a se expandir no mundo” (GRANDUQUE JOSÉ, 2017)

- “É essa espécie de **tanatopolítica**, cálculo do poder sobre a morte, vocalizada em bordões indecorosos como “Tem que bater, tem que matar”, que perigosos setores da sociedade brasileira buscam dispensar aos nossos suburbanos. E se a morte não lhes advir por espancamentos ou linchamentos por milícias privadas, ou ainda nos combates da guerra às drogas, que sejam despachados para a “zoeira dentro da prisão”, para morrerem em guerras de facções criminosas, como bode expiatório em rebeliões malsucedidas ou mesmo vagarosamente como lixo biodegradável”. (GRANDUQUE JOSÉ, 2017)

## Justiça absolve policial do Bope que matou inocente ao confundir furadeira com arma 🗨️11

Do UOL, no Rio de Janeiro 16/01/2012 | 12h06

## Justiça mantém prisão de morador de rua por Pinho Sol

por Redação — publicado 26/08/2014 15h47, última modificação 26/08/2014 21h06

*Rafael Braga Vieira foi detido nas manifestações de junho com duas garrafas e acabou condenado a cinco anos de prisão. TJ-RJ rejeitou pedido de absolvição*

## PM do Rio impede adolescentes da periferia de ir às praias da zona sul

Fábio Teixeira - 5.ago.2015

02/12/2015 06h13 - Atualizado em 02/12/2015 10h00

## Policiais deram mais de 100 tiros em carros de jovens mortos no Rio

Segundo a PM, 111 foram disparados pelas armas dos quatro policiais. PMs podem ser expulsos antes do julgamento da Justiça comum.

## Garçom é morto por PMs que teriam confundido guarda-chuva com arma

Ele foi atingido no peito, no quadril e na perna; chegou a ser levado ao hospital, mas não resistiu aos ferimentos

# O *HOMO SACER* DE GALEANO

## OS NINGUÉM

As pulgas sonham em comprar um cão, e os ninguéns com deixar a pobreza, que em algum dia mágico de sorte chova a boa sorte a cântaros; mas a boa sorte não chove ontem, nem hoje, nem amanhã, nem nunca, nem uma chavinha cai do céu da boa sorte, por mais que os ninguéns a chamem e mesmo que a mão esquerda coce, ou se levantem com o pé direito, ou comecem o ano mudando de vassoura.

Os ninguéns: os filhos de ninguém, os dono de nada.

Os ninguéns: os nenhuns, correndo soltos, morrendo a vida, fodidos e mal pagos:

Que não são embora sejam.

Que não falam idiomas, falam dialetos.

Que não praticam religiões, praticam superstições.

Que não fazem arte, fazem artesanato.

Que não são seres humanos, são recursos humanos.

Que não tem cultura, têm folclore.

Que não têm cara, têm braços.

Que não têm nome, têm número.

Que não aparecem na história universal, aparecem nas páginas policiais da imprensa local.

Os ninguéns, que custam menos do que a bala que os mata.

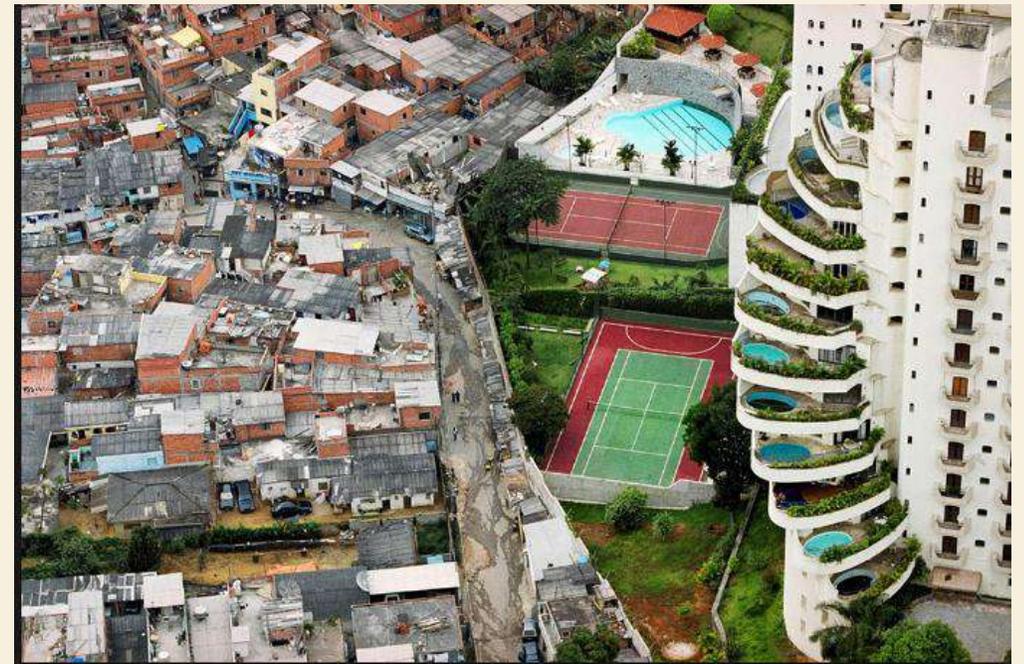
(Eduardo Galeano, “O livro dos Abraços”)

# OS FASCISMOS SOCIAIS

- “ [...] o fascismo, longe de ser mera ameaça, está entre nós e convive tanto melhor com a **democracia de baixa intensidade** em que vivemos quanto **menor é a redistribuição de riqueza que ela permite**. (SANTOS, *Os fascismos sociais*)
- Não se trata do regresso ao fascismo dos anos 30 e 40. Ao contrário deste, não é um regime político, mas social e civilizacional. [...]. Trata-se de um fascismo pluralista, forma que nunca existiu. São três as formas fundamentais da sociabilidade fascista:

I. A primeira é o **fascismo do apartheid social**. Trata-se da segregação social dos excluídos, por meio de uma cartografia urbana dividida em zonas selvagens e civilizadas.

EX: Morumbi x Paraisópolis  
Rocinha x Zona Sul



2. A segunda forma é o **fascismo paraestatal**: a usurpação de prerrogativas estatais (de coerção e de regulação social) por atores sociais muito poderosos, que, escapando a todo controle democrático, neutralizam ou suplementam o controle social produzido pelo Estado. Ele tem duas vertentes principais: **o fascismo contratual e o territorial**.

○ **contratual** ocorre nas situações em que a diferença de poder entre as partes no contrato de direito civil é tal que a mais fraca, vulnerabilizada por não ter alternativas, aceita as condições impostas pela parte mais poderosa, por mais onerosas e despóticas que sejam

EX: Reforma trabalhista: “negociado sobre o legislado”

○ **fascismo territorial** existe sempre que atores sociais com forte capital patrimonial retiram do Estado o controle do território onde atuam ou o neutralizam, cooptando ou violentando instituições estatais e exercendo a regulação social sobre os habitantes sem a participação destes e contra seus interesses.

EX: massacres de tribos indígenas em zonas de garimpo/agronegócio

MILÍCIAS no Rio de Janeiro

“soldados mercenários” (“Blackwater” no Iraque – privatização da forças militares – nem Friedman foi tão longe!)

3. A terceira forma é o **fascismo da insegurança**: a manipulação discricionária da insegurança de pessoas e grupos sociais vulnerabilizados por **precariedade do trabalho**, doenças ou outros problemas, produzindo-lhes elevada ansiedade quanto ao presente e ao futuro, de modo a baixar o horizonte de expectativas e criar a disponibilidade para suportar grandes encargos, com redução mínima de riscos e da insegurança.

30/06/2016 06h00 - Atualizado em 30/06/2016 06h00

## Empregados sofrem com fantasma do desemprego e acúmulo de função

Segundo pesquisa da Vagas, 56% dos empregados são afetados por crise. Especialista diz que quem está empregado trabalha sob pressão.

Refugiados e imigrantes são mais vulneráveis ao tráfico de pessoas e trabalho escravo

22 Jun 2016

# O FASCISMO DA INSEGURANÇA E A DOUTRINA DO CHOQUE

“O século XVII foi um século das matemáticas. O século XVIII foi o das ciências físicas, ao passo que o XIX foi o da biologia. Nosso século XX é o século do medo. Irão me dizer que ele não é uma ciência. [...] se o medo não pode ser considerado propriamente como ciência, não há dúvida, no entanto, de que ele seja uma técnica. [...] Entre o medo geral de uma guerra que o mundo prepara e o medo singular de ideologias assassinas, é bem verdade que vivemos no terror” (Albert Camus, “*La siécle de la peur*”, 1948)

- Pensar na **atualidade** desse diagnóstico para o início do século XXI – diálogo com o documentário “A Doutrina do Choque”, baseado no livro “**A Doutrina do Choque: a ascensão do capitalismo do desastre**” (2007), de Naomi Klein (jornalista canadense). Disponível em <https://www.youtube.com/watch?reload=9&v=Y4p6MvwpUeo>.
- ❑ Para Klein, a história do livre mercado contemporâneo foi escrita em choques e os eventos catastróficos são extremamente benéficos para as corporações: do Chile de Pinochet, passando pela Argentina do Gen. Videla e o Brasil dos militares, até a “guerra ao terror” (Afeganistão, Iraque, Líbia, etc) e o furacão Katrina, **os “desastres”, naturais ou humanamente engendrados são utilizados para empurrar medidas econômicas a que resistiriam às populações em “estado de normalidade”**

# O FASCISMO DA INSEGURANÇA E A DOCTRINA DO CHOQUE

## ➤ Doutrina do Choque e Liberalismo Econômico:

“É uma filosofia que sustenta que a melhor maneira, **a melhor oportunidade para impor as ideias radicais do livre-mercado é no período subsequente ao de um grande choque**. Esse choque poder ser uma catástrofe econômica. Pode ser um desastre natural. Pode ser um ataque terrorista. Pode ser uma guerra. Mas, a ideia é que essas crises, esses desastres, esses choques abrandam a sociedades inteiras. Deslocam-nas. Desorientam as pessoas. E abre-se uma ‘janela’ e a partir dessa janela se pode introduzir o que os economistas chamam de **‘terapia do choque econômico’**. ”  
(Naomi Klein)

✓ É preciso reintroduzir, na história do domínio absoluto das ideias de Milton Friedman e seus “Chicagos boys”, a violência e os choques, ou seja, reintroduzir a História (os massacres, os arbítrios, os genocídios, etc.) perpetrados contra vários países em nome dos direitos humanos e da democracia com a finalidade de imposição de políticas que são rejeitadas pela grande maioria das pessoas desse planeta – **Quantas vidas custa o “não há alternativa”, o “tripé macroeconômico”? (superávit primário, câmbio flutuante, metas de inflação)? Até agora, no “Brasil Pandêmico”, 690 mil pessoas e contando...**

# FASCISMO DA INSEGURANÇA E BANALIDADE DO MAL

- Vemos, portanto, que a convivência entre capitalismo e democracia tem se tornado cada vez mais problemática, com a **sistemática eliminação do “incômodo democrático” ao livre mercado**. As políticas neoliberais (desregulamentação, eliminação da taxaço sobre os ricos, privatizações e cortes de gastos públicos) fazem crescer o desemprego, o desalento, as vulnerabilidades, afinal, em tempos de Neoliberalismo **“[...] a multiplicação dos pobres e o aumento do sofrimento humano não são mais do que dolorosas mensagens situadas no começo da estrada, indicando que estamos no bom caminho”**.
- No âmbito das inter-relações humanas, uma das principais consequências dessa dinâmica é a consubstanciação do processo de clivagem entre sofrimento e injustiça, resultando no fato de que, **ainda que haja a percepção do sofrimento humano, não há o desencadeamento de atitudes de repulsa, revolta ou indignação**, pois, “[...] [o] sofrimento somente suscita um movimento de solidariedade e de protesto quando se estabelece uma associação entre percepção do sofrimento alheio e a convicção de que esse sofrimento resulta de uma injustiça.” (DEJOURS, 2007, p. 19-20). A propagação da ideologia neoliberal permite, portanto, que se assista ao espetáculo de tragédias humanas diárias sem que isso gere um mínimo de identificação solidária, dada a introjeção passiva do dogma da **responsabilidade individual exclusiva acerca das histórias de vida de cada ser humano** – a isso DEJOURS chama de **BANALIDADE DO MAL**

COVID-19 NAS FAVELAS...

BOAS  
NOTÍCIAS, ÁGUA  
E SABÃO PODE  
SUBSTITUIR O ÁLCOOL  
EM GEL NA  
HIGIENIZAÇÃO!

LEGAL!  
E ONDE A GENTE  
PODE ACHAR  
ÁGUA?



GENOCÍDIO

**Frentistas, caixas de supermercado,  
motoristas: profissões que mais  
matam na pandemia**

**Motoristas,  
domésticas e  
pedreiros estão entre  
os que mais morrem  
de Covid-19 em SP**

# FASCISMO DA INSEGURANÇA E BANALIDADE DO MAL

➤ A expressão *banalidade do mal*, utilizada pelo autor, faz clara referência ao conceito de “banalidade do mal” desenvolvido por Hannah Arendt em seu livro *Eichmann em Jerusalém: um retrato sobre a banalidade do mal*. Na obra, a autora analisa a personalidade de Eichmann - oficial nazista sequestrado e levado a julgamento em Israel – chegando à assustadora constatação de que ele não detinha nada de “anormal”, não era um “monstro” sádico e perverso, mas sim alguém que agia sem pensar, rigorosamente orientado pelos padrões de moralidade e conduta vigentes na Alemanha nazista. (DEJOURS, 2007, p. 115) - Filme: “**Hannah Arendt**”, direção de Margarethe von Trotta

➤ **Pensar na contemporaneidade brasileira a partir dos conceitos e teorias expostos:**

1. **Fascismo da Insegurança** - Intervenção militar no Rio de Janeiro como “oportunidade de negócios”; “a vida entre muros” (Christian Dunker)
2. **Doutrina do Choque** - Reforma Trabalhista, PEC n. 95/2016, os inúmeros “Refis” (perdão de dívidas para empresários), Reforma da Previdência, Aprovação da terceirização irrestrita, Orçamento Secreto, etc.
3. **Banalidade do Mal** – ascensão dos discursos de ódio e interdição do debate público (“fake News” e pós-verdade); meritocracia x aumento substancial das desigualdades.

Não “individualizar/personificar” problemas (investigar as raízes profundas: **MEDO**)

# O PARADOXO DA TOLERÂNCIA

PELO FILÓSOFO KARL POPPER\*



É UM PARADOXO, MAS **TOLERÂNCIA ILIMITADA** PODE LEVAR AO DESAPARECIMENTO DA TOLERÂNCIA.



\*Fonte: The Open Society and Its Enemies. Karl R. Popper

Tradução:

SAGANISTAS  
CIÊNCIA E FILOSOFIA

FACEBOOK.COM/PICTOLINE

## O PARADOXO DA TOLERÂNCIA



# QUE FAZER?

FRACASSEI EM TUDO O QUE TENTEI NA VIDA.  
TENTEI ALFABETIZAR AS CRIANÇAS  
BRASILEIRAS, NÃO CONSEGUI.  
TENTEI SALVAR OS ÍNDIOS, NÃO CONSEGUI.  
TENTEI FAZER UMA UNIVERSIDADE SÉRIA E  
FRACASSEI.  
TENTEI FAZER O BRASIL DESENVOLVER-SE  
AUTONOMAMENTE E FRACASSEI.  
MAS OS FRACASSOS SÃO MINHAS VITÓRIAS.  
EU DETESTARIA ESTAR NO LUGAR DE QUEM ME  
VENCEU.

(DARCY RIBEIRO)

# ENQUANTO “JUSRISTAS REVOLTADOS”: O MITO DE SÍSIFO

- É por isso que a proteção, efetivação, concretização, enfim, a realização dos direitos humanos é uma tarefa infinda. O *absurdo* está sempre por se manifestar. Por conta disso, o *jurista revoltado* não encontrará repouso: como os direitos do homem não são dádivas definitivas, deve haver incessantemente *revoltas* para realiza-los e, sobretudo, sustenta-los e mantê-los, já que sem elas esses direitos desmoronarão ou continuarão a ser, *absurdamente*, direitos que não são genuinamente direitos [...] Se é preciso, segundo Camus, imaginar Sísifo feliz, porque **‘a própria luta para chegar ao cume basta para encher o coração de um homem’**, é preciso, da mesma forma, imaginar o *jurista revoltado* feliz, porquanto **a revolta pelos direitos e a luta pela justiça, que nada mais são que a realização da solidariedade, mostram-se, da mesma forma, suficientes para preencher e saciar seu coração**” (GRANDUQUE JOSÉ, 2012, p. 216-217)
- O mito de Sísifo é referenciado no voto proferido por Antônio Augusto Cançado Trindade no caso “Ximenes Lopes vs. Brasil” (CIJ)

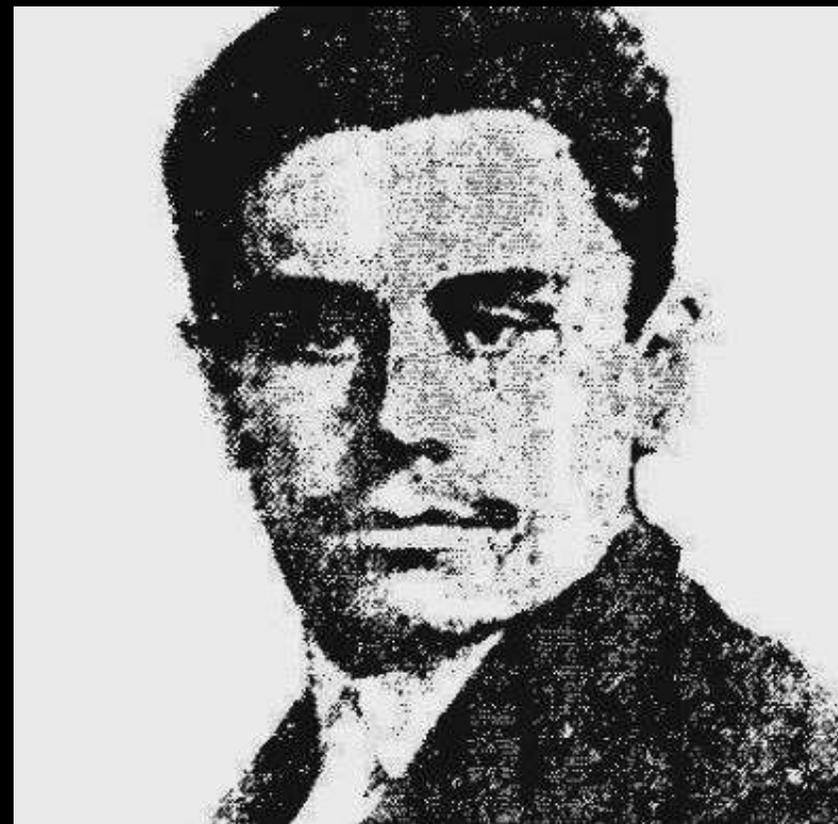
“Num mundo cuja miséria e cujo absurdo fazem tantos seres perderem sua qualidade humana, salvar um significa salvar a si mesmo e, consigo, um pouco de futuro humano que todos esperamos” (Albert Camus)

“Afinal, se os direitos humanos existem para que cada pessoa possa, através de seu *projeto fundamental*, buscar a felicidade, aqueles que na aventura da *existência* realizam seu *projeto fundamental* solidarizando-se com os *outros* para que estes também possam vivenciar, plenamente, os direitos do homem e, por conseguinte, ter uma *existência digna* e o direito elementar à busca da felicidade, já que há, de certa forma, vergonha em ser feliz sozinho”. (GRANDUQUE JOSE, 2012, p. 217)



**MAS E COMO  
TRABALHADORES(AS)?**

**A TEORIA  
PACHUKANIANA COMO  
ARSENAL PARA  
DESVENDAR AS  
ILUSÕES JURÍDICAS**



# BREVES APONTAMENTOS SOBRE A CRÍTICA MARXISTA

- **Crítica às formas sociais** (≠ da crítica de conteúdo – Estado como “pressuposto”, naturalizado.):

“formas sociais são categorias socialmente necessárias que ‘cristalizam’ em si as especificidades históricas do modo de produção e que são necessárias para reproduzir o próprio modo de produção” (BIONDI, Pablo)

- Exemplos de formas sociais capitalistas:

a) **Mais-valia:** forma capitalista de apropriação do excedente econômico (contraste com a corveia)

b) **Sujeito de direito:** Liberdade, Igualdade, Propriedade e... Benthan (conflito de interesses)

c) **Estado:** forma política da dominação de classe (divisão público-privado / despersonalização da dominação / dominação jurídica e não pela violência)

- A especificidade do modo de produção capitalista está na **livre circulação da força de trabalho (compra e venda)** e, nesse contexto, o Estado *aparece* como *fiel garante* das trocas mercantis, ou seja, o grande guardião do princípio da equivalência (independentemente de fazer isso com “mais ou menos dose de justiça social”) – *troca de mercadorias entre iguais possuidores*

# DE MARX A PACHUKANIS (OU DA CIRCULAÇÃO À PRODUÇÃO CAPITALISTA)

Pachukanis parte de Marx (como ele mesmo afirma nas linhas iniciais do *A Teoria*) – quando Pachukanis se refere ao direito “como uma relação social baseada na troca de mercadorias” (ARTHUR. 2017, p. 48) ele está na esfera da circulação, o “Eden dos direitos humanos”, nos limites dos quais se movimenta a compra e venda da força de trabalho – **“É essa esfera, com suas trocas de equivalentes por pessoas livres, que é expressa nas relações jurídicas”**.

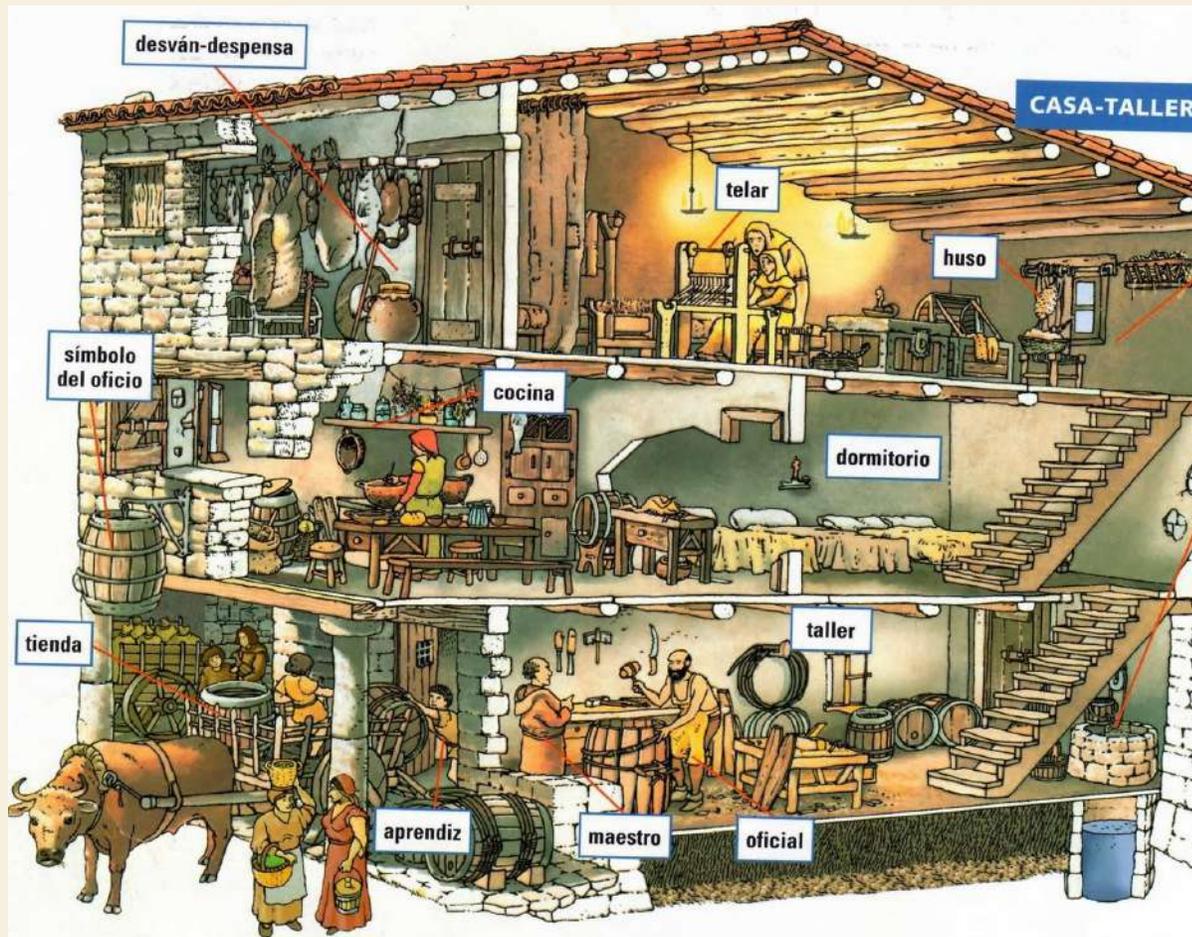
Por isso, ao estudar o direito como forma burguesa, Pachukanis se propõe a tarefa de rastrear, a partir da crítica da economia política feita por Marx, **quais relações são expressas no âmbito da superestrutura jurídica e quais essa mesma superestrutura jurídica ideologicamente encobre** (Cf. 49-50) – Parte da circulação, desce às profundezas dos “porões da produção”, para, então, retornar à circulação sendo capaz de compreender (ainda que de forma insuficiente) o fenômeno da ideologia jurídica.

## O SUJEITO DE DIREITO EM PRIMEIRO PLANO: O GUARDIÃO DAS MERCADORIAS

“A esfera da circulação ou da troca de mercadorias, em cujo limites se move a compra e a venda da força de trabalho, é, de fato, um verdadeiro Éden dos direitos inatos do homem. Ela é o reino exclusivo da liberdade, da igualdade, da propriedade e de Benthan. Liberdade, pois os compradores e vendedores de uma mercadoria, por exemplo, a força de trabalho, são movidos apenas por seu livre-arbítrio. Eles contratam como pessoas livres, dotadas dos mesmos direitos. O contrato é o resultado, em que suas vontades recebem uma expressão legal comum a ambas as partes. Igualdade, pois eles se relacionam um com o outro apenas como possuidores de mercadorias e trocam equivalente por equivalente. Propriedade, pois cada um dispõe apenas do que é seu. Bentham, pois cada um olha somente para si mesmo. A única força que os põe em relação mútua é a da utilidade própria, de sua vantagem pessoal, de seus interesses privados” (MARX, Karl. **O Capital**. Livro I. São Paulo: Boitempo. 2013. p. 250-251)

# O SUJEITO DE DIREITO NA “DESPELA”: PRODUÇÃO CAPITALISTA

- Todavia, a forma sujeito de direito não se constitui *apenas* para possibilitar a circulação de uma *mercadoria qualquer...* mas (e principalmente) para que seja possível **a compra e venda da força de trabalho**, essa “mercadoria especial” que, adquirida na esfera mercantil (Éden dos direitos humanos) com respeito absoluto as “regras do valor”, quando “consumida” na esfera produtiva (curtume), produz mais-valor, a “origem” de toda a riqueza que *aparece* como coleção de mercadorias...
- **Valor de uso x valor de troca:** Mercadorias como produtos do trabalho humano
- **Trabalho Concreto (subsunção formal) x Trabalho Abstrato (subsunção real)** (geleia de trabalho humano).
- **Valor:** quantidade de trabalho abstrato (“tempo de vida”) contida numa mercadoria - (trabalho socialmente necessário)
- **Segredo do excedente Capitalista:** Jornada de Trabalho (contrato / consentimento/ liberdade) = trabalho necessário x trabalho excedente.



**Trabalho concreto nas Corporações de Ofício (Artesãos)**



**Trabalho abstrato**

# FETICHISMO DA MERCADORIA E FETICHISMO JURÍDICO

- **Dupla fetichização que opera sobre os homens e mulheres no modo de produção capitalista:** se as relações de produção são ocultadas pela forma mercadoria *na forma* de uma troca de equivalentes – “[...] as relações entre os produtos do trabalho e os produtores se tornam uma relação entre coisas (mercadorias), de modo que o trabalho total aparece como externo aos próprios produtores” (pensar no agravamento disso com a tecnologia) – a exploração pode ser tratada em termos de liberdade e igualdade, **mantendo-se o fetichismo da mercadoria com o suporte no fetichismo jurídico:**

Do mesmo modo como a forma mercadoria faz desaparecer, sob a geleia de trabalho indiferenciado que constitui a sua qualidade idêntica, toda a diversidade concreta da coisa que recobre, assim também o sujeito de direito faz desaparecer toda a diversidade concreta dos homens que atuam como ‘representantes’ das mercadorias (KASHIURA JUNIOR, Celso. **Sujeito de direito e capitalismo**. São Paulo: Outras Expressões; Dobra Universitário, 2014. p. 168)

# A QUESTÃO DO “CONTEÚDO”: OPOSIÇÃO INCONTORNÁVEL AO DIREITO OPERÁRIO

- “A mais impressionante das posições de Pachukanis é a sua implacável oposição a qualquer conceito de “direito proletário”. Uma vez que ele trata o direito como uma **forma histórica que alcançou sua máxima expressão na época burguesa, e que se encontra estritamente atada à forma da mercadoria**, ele se opõe ao pseudo-radicalismo que fala sobre a derrubada do direito burguês e sua substituição pelo direito proletário. Para Pachukanis, tal linha é implicitamente conservadora, uma vez que aceita a forma jurídica como supra-histórica e capaz de infinita renovação”. (ARTHUR, 2017, p. 33, grifo nosso)
- “A importância de Pachukanis, no que diz respeito à política marxista, é que ele lança dúvidas sobre a visão, comum para stalinistas e socialdemocratas, de que **a forma jurídica é essencialmente neutra e pode ser preenchida com um determinado conteúdo de classe de acordo com o desejo da classe dominante** – uma mudança daqueles que criam as leis é tudo que é necessário para o progresso [...] (ARTHUR, 2017 p. 47)

# OS “PROBLEMAS” DO PERÍODO DE TRANSIÇÃO

- **Período de Transição** = “quando a ditadura do proletariado dirige a transformação revolucionária do capitalismo em comunismo” (p. 33)
- Não deve ser considerado como uma “formação particular e estável, com sua própria forma particular de direito” (p. 34)

➔ O direito que subsiste durante o período de transição é o direito burguês!

“Para Pachukanis, o fim das formas e categorias do direito burguês não significa que elas serão substituídas por formas e categorias do direito proletário – assim como a transição para o comunismo não significa que novas categorias proletárias de valor, capital e assim por diante, surgirão a medida que as formas burguesas forem extintas – para ele, **o elemento jurídico nas relações sociais desaparece gradualmente**”. (ARTHUR, 2017, p. 34) – o conceito *definhamento* de que fala Lenin em “O Estado e a Revolução”

Primeira objeção “simplicista”: “mas as pessoas continuarão matando umas as outras... E aí?”

“Pachukanis acredita que raciocinar que os tribunais e códigos serão sempre necessários [...] é confundir estruturas que são derivadas de outros lugares com formas essenciais neste contexto. Como ele observa (década de 1920!), até mesmo a criminologia burguesa mais avançada vê que o comportamento antissocial é um problema social com o qual o jurista não está preparado para lidar, sobrecarregado com seus conceitos de “culpa” e “responsabilidade” e distinções sutis entre eles. **Se essa convicção ainda não conduziu à abolição dos tribunais criminais, isso ocorre em parte porque a superação da forma jurídica está associada a uma libertação radical de todo o arcabouço da sociedade burguesa.**” (ARTHUR, 2017, p. 34, grifo e parênteses nosso) – Direito penal como terror de classe organizado!

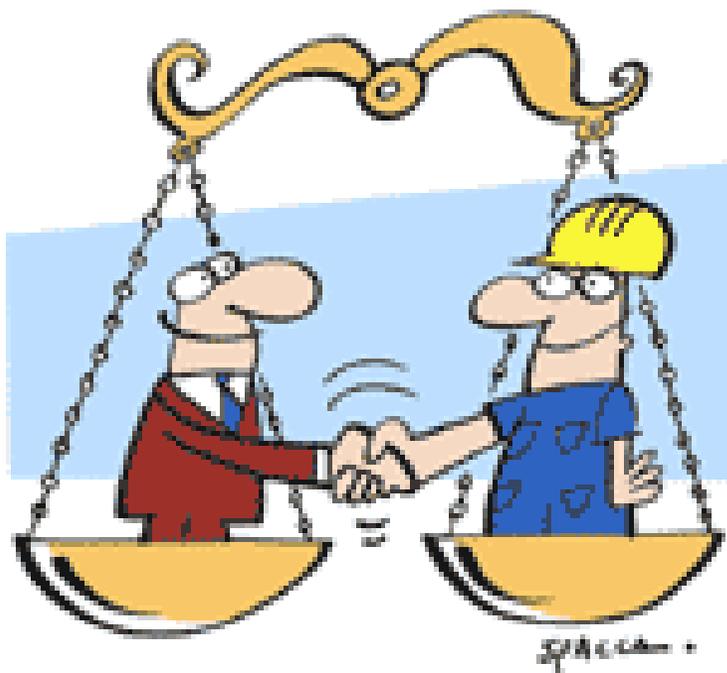
## A QUESTÃO DA “JUSTIÇA” E OS “BEM INTENCIONADOS”

- Pachukanis dialoga diretamente com Marx, no *Crítica ao Programa de Gotha*, para explicitar que discussões acerca do que é “justo” desconsiderando a base econômica da sociedade são sem sentido e insolúveis (resvalam para a moral/idealismo): **“Para o marxismo, a mudança para o socialismo não tem como foco fazer transformações na distribuição, mas sim na produção”** (ARTHUR, 2017, p. 35)
- “O direito nunca pode ultrapassar a forma econômica e o desenvolvimento cultural, por ela condicionado, da sociedade. (MARX, Karl. **Crítica ao Programa de Gotha**. São Paulo: Boitempo, 2012. p. 31) – nesse sentido, o próprio Marx ressalta que haverá problemas e contradições no âmbito da primeira fase da sociedade comunista (socialista)...
- **O abandono da perspectiva revolucionária já é, em si, uma incontestável vitória do Capital! O “curioso” caso dos homens e mulheres que conseguem imaginar o fim do mundo (barbárie), mas não o fim do capitalismo...**

“Nenhuma reforma na legislação fabril pode superar a pressuposição básica do direito: que uma propriedade livremente alienada *pertence* ao comprador, e que, portanto, o trabalho vivo do trabalhador se torna, através da troca disponível para ser explorado pelo capital” (ARTHUR, 2017, p. 49)

**Esfera da Circulação**  
(manifestação das relações jurídicas)

**Esfera da Produção**  
(escamoteada pela superestrutura jurídica)



A CRÍTICA ARRANCOU AS FLORES IMAGINÁRIAS DOS GRILHÕES, NÃO PARA QUE O HOMEM SUPORTE GRILHÕES DESPROVIDOS DE FANTASIAS OU CONSOLOS, MAS PARA QUE SE DESVENCILHE DELES E A FLOR VIVA DESABROCHE (MARX)

CAMINHANDO PELA NOITE DE NOSSA CIDADE  
ACENDENDO A ESPERANÇA E APAGANDO A ESCURIDÃO  
VAMOS, CAMINHANDO PELAS RUAS DE NOSSA CIDADE  
VIVER DERRAMANDO A JUVENTUDE PELOS CORAÇÕES  
TENHA FÉ NO NOSSO POVO QUE ELE RESISTE  
TENHA FÉ NO NOSSO POVO QUE ELE INSISTE  
TENHA FÉ NO NOSSO POVO QUE ELE ACORDA  
TENHA FÉ NO NOSSO POVO QUE ELE ASSUSTA  
(CREDO, MILTON NASCIMENTO)